



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 1842 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

#### RESPOSTA AO RECURSO

- DECISÃO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APARELHAMENTO (MÉDICO HOSPITALAR E DE INFORMÁTICA) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI, POLIMEG E 1º CENTRO DE SAÚDE DEPUTADO GERCINO COELHO.

#### CONTRARRAZÕES DE RECURSO

- CONTRARRAZÕES- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007-23CO-PMG - QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-23PE-FMS PREGÃO ELETRÔNICO, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) COM EMPRÉSTIMO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

#### ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 037-23PE-FMS CUJO OBJETO É O: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) COM EMPRÉSTIMO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

#### HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO 001-23CR-BN-FMS JEFERSON FREITAS AGUIAR
- HOMOLOGAÇÃO 001-23CR-BO-FMS ORTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- HOMOLOGAÇÃO 001-23CR-BP-FMS NUSB NUCLEO DE UROLOGIA DO SUDOESTE E BAHIA LTDA
- HOMOLOGAÇÃO 002-23CR-I-FMS CLIMED - CLINICA MEDICA S.S LTDA
- HOMOLOGAÇÃO 002-23CR-J-FMS ATITUDE POSTURAL FISIOTERAPEUTICA LTDA
- HOMOLOGAÇÃO 002-23CR-K-FMS WM CLINICA MEDICA LTDA
- HOMOLOGAÇÃO 002-23CR-L-FMS POLICLINICA PALMAS DE MONTE ALTO LTDA
- HOMOLOGAÇÃO 002-23CR-M-FMS MOTA E MARTINS CLINICA MEDICA E CIRURGICA S.C LTDA
- HOMOLOGAÇÃO 002-23CR-N-FMS GR GUANAMBI IMAGENS MEDICAS LTDA



- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-23PE-FMS, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) COM EMPRÉSTIMO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

## CONTRATOS

---

- RESUMO CONTRATUAL 001-23CR-BN-FMS
- RESUMO CONTRATUAL 001-23CR-BO-FMS
- RESUMO CONTRATUAL 001-23CR-BP-FMS
- RESUMO CONTRATUAL 002-23CR-I-FMS
- RESUMO CONTRATUAL 002-23CR-J-FMS
- RESUMO CONTRATUAL 002-23CR-K-FMS
- RESUMO CONTRATUAL 002-23CR-L-FMS
- RESUMO CONTRATUAL 002-23CR-M-FMS
- RESUMO CONTRATUAL 002-23CR-N-FMS

## RESCISÃO DE CONTRATO

---

- TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 125-23PE-PMG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG - LUCIANO PEREIRA DA SILVA

## RETIFICAÇÃO

---

- RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 001-23CR-AG-FMS
- RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 002-23CR-H-FMS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-24IN-PMG CONTRATO Nº 002-24IN-FME - PUBLICOUNT CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESUMO CONTRATUAL - COSME DA SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - COSME RIBEIRO
- RESUMO CONTRATUAL - COSME RIBEIRO
- RESUMO CONTRATUAL - EDUARDO VIANA
- RESUMO CONTRATUAL - EDUARDO VIANA
- RESUMO CONTRATUAL - GEROLINO DA MOTA
- RESUMO CONTRATUAL - GEROLINO DA MOTA
- RESUMO CONTRATUAL - GILDEIR SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - GILDEIR SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - GUSTAVO VIANA



- RESUMO CONTRATUAL - GUSTAVO VIANA
- RESUMO CONTRATUAL - IGOR ALAN
- RESUMO CONTRATUAL - IGOR ALAN
- RESUMO CONTRATUAL - JUSCELINO ALVES
- RESUMO CONTRATUAL - JUSCELINO ALVES
- RESUMO CONTRATUAL - LINDOMAR FERNANDES
- RESUMO CONTRATUAL - LINDOMAR FERNANDES
- RESUMO CONTRATUAL - PEDRO HENRIQUE
- RESUMO CONTRATUAL - PEDRO HENRIQUE
- RESUMO CONTRATUAL - TERCENIO RODRIGUES
- RESUMO CONTRATUAL - TERCENIO RODRIGUES
- RESUMO CONTRATUAL - URUBERLAN CARMO
- RESUMO CONTRATUAL - URUBERLAN CARMO
- RESUMO CONTRATUAL - VANILSON RODRIGUES
- RESUMO CONTRATUAL - VANILSON RODRIGUES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1842 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o **Sr. HELDER BELTRÃO GUIMARÃES**, do cargo de provimento em comissão de Subsecretário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de fevereiro de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452 0356

**DECISÃO****Processo Licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-23PE-FMS.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APARELHAMENTO (MÉDICO HOSPITALAR E DE INFORMÁTICA) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI, POLIMEG E 1º CENTRO DE SAÚDE DEPUTADO GERCINO COELHO.

**BASE LEGAL:** art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Vistos *etc.*

**1. DO RELATÓRIO PRELIMINAR**

Trata-se de recurso administrativo direcionado para a autoridade superior, com intuito de rever a r. decisão da Comissão. O recurso atende os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade, nos termos Lei nº 8.666/1993.

A licitante LOCALMED COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA e VMI TECNOLOGIAS LTDA, já qualificadas nos autos, manifestaram sua intenção recursal e seguidamente, apresentaram suas razões recursais tempestivamente, solicitando "(...) a inabilitação da empresa declarada vencedora do certame, acreditando-se que a habilitação foi feita erroneamente", por suposta divergência entre as propostas e amostras.

As razões recursais foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Município, abrindo-se o prazo para apresentação das contrarrazões, que foram apresentadas dentro do prazo legal apenas pela empresa LOCALMED COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.255.403/0001-60, alegando improcedência do recurso interposto quanto a sua habilitação.

**2. DA ANÁLISE DO RECURSO E DECISÃO**

Refletindo sobre os fundamentos do recurso apresentado, o embasamento legal da r. decisão recorrida e o parecer da assessoria jurídica, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital da licitação Pregão Eletrônico nº 030-23PE-FMS, convenço-me de que assiste razão ao Pregoeiro na sua decisão anteriormente proferida e no parecer da assessoria jurídica:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452 0356

Desta forma, sob a ótica do posicionamento doutrinário e com o devido amparo na legislação aplicável, DECIDO pelo CONHECIMENTO do recurso administrativo e pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto pela licitante VMI TECNOLOGIAS LTDA, tudo na correta aplicação dos preceitos legais e principiológicos atinentes ao caso, conforme análise e posicionamento da assessoria jurídica no qual adoto em seu inteiro teor.

Por fim, devolvo os autos ao Departamento de licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Guanambi/BA, 01 de fevereiro de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**

Prefeito Municipal





ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI/BA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007-23CO-PMG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245-23-PMG**

**QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.647.206/0001-21, com sede na Av. Dantas Bião, 276, Alagoinhas Velha, Alagoinhas, Bahia, CEP 48007-510, vem, por seu representante legal, tomando conhecimento do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA (CNPJ 21.728.225/0001-39), por meio de mensagem eletrônica enviada por esta Douta Comissão em 29 de janeiro de 2024, tempestivamente, perante V. Sa., com fulcro no art. 109, § 3º, da Lei n. 8.666/93, apresentar suas **CONTRARRAZÕES**, nos termos a seguir expostos.

**I – DAS RAZÕES DA RECORRIDA**

Insurge-se, a Recorrente CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, contra decisão que a desclassificou para o certame, pelo descumprimento do subitem 13.10 do edital.

Nota-se, todavia, que o recurso apresentado nasce do inconformismo da Recorrente por ter sido desclassificada, como será demonstrado a seguir.

**II – DO DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL**

A Recorrente, já no início da sua peça, alega que “*desclassificar a Conservasolo foi um formalismo por parte da Administração Pública, caracterizado por exigências inúteis e desnecessárias*”.

Não se trata, aqui, de formulação de exigência “inútil e desnecessária”, que comprometa a observância do princípio constitucional da isonomia, **MAS SIM DE EXIGÊNCIA EDITALÍCIA que, em momento algum, foi impugnada pela Licitante Recorrente, não havendo que se falar em inconstitucionalidade e/ou ilegalidade na sua inabilitação para o certame, tendo a Administração Pública justamente observado o princípio da isonomia, bem como o da vinculação ao instrumento convocatório.**

Escritório Central: Av. Juracy Magalhães Jr., nº 768, 4º andar, Rio Vermelho, Salvador -Ba. - CEP: 41940-060  
Tel.: 71-3419-2810 - E-mail : qg@qgconstrucoes.com.br

Sede : Av. Dantas Bião nº 276, Alagoinhas Velha, Alagoinhas/Ba - CEP: 48007-510  
CNPJ 05.647.206/0001-21

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Carmo Sampaio De Araujo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6904-C0A1-95E5-0BDE.





O subitem 13.10 está em destaque (escrito em letras maiúsculas) no Edital e é de claríssimo:

**13.10 EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ AINDA APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, ARQUIVO ELETRÔNICO. (FORMATO EXCEL), ATRAVÉS DE DISPOSITIVO PORTÁTIL DE ARMAZENAMENTO (PEN DRIVE), DURANTE A SESSÃO DE LICITAÇÃO - DA PROPOSTA FINANCEIRA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS NO INVÓLUCRO N.º 02 – PROPOSTA FINANCEIRA, COM A FINALIDADE DE FACILITAR A ANÁLISE DA REFERIDA PROPOSTA POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

Ora, Nobres Julgadores, a exigência é perfeitamente justificável, em função da necessidade de análise da proposta durante a Sessão de Licitação. Não se pode desprezar que a Administração assim procedeu com base no exercício de discricionariedade técnica plausível, fundamentando-se em realidade factível.

Nesse ponto, ressalta-se que, na esteira do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estão permitidas e autorizadas as exigências que configurem um mínimo de segurança, sendo legítimas as exigências constantes do Edital, que assegurou igualdade de condições a todos os concorrentes.

Desse modo, entende-se que a Douta Comissão, ao desclassificar a Recorrente por não apresentar a documentação em dispositivo portátil de armazenamento (PENDrive) – **exigência esta, frise-se, que estava prevista no subitem 13.10 do ato convocatório** – não praticou nenhuma ilegalidade, apenas cumpriu com o princípio da vinculação ao edital.

Assim, não se vê motivos para acolher a alegação do Recorrente. Sobre o tema, oportuno transcrever lição de José dos Santos Carvalho Filho:

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. Vedado à





Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige [...]¹.

Não obstante, não se pode admitir interpretação diversa da constante no edital, visto que as licitantes estão vinculadas a este e dispõe sobre a assertividade dos documentos e características indicadas na proposta de preço, o que não se mostra plenamente atendido.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, dispõe, em seu *caput*, o seguinte:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos. (grifo e negrito nosso)

Estudando tais princípios, podemos assim resumi-los:

- **Princípio da Legalidade:** As licitações devem estar sempre de acordo com regras e normas fixadas em leis. Lembrando que a lei nº 8.666/93 rege o presente processo licitatório. Essa lei é complementada por outras leis, decretos e normas, quando necessário.
- **Princípio da Impessoalidade:** As licitações públicas devem ser abertas a todas as pessoas e empresas interessadas. E todos devem ter tratamento igualitário, sem privilégios para quem quer que seja.
- **Princípio da moralidade:** Os processos licitatórios devem estar de acordo com as regras básicas da boa administração, impondo ao gestor um comportamento ético, honesto e com a lisura que convém à condução dos bens públicos.
- **Princípio da eficiência:** Conforme este princípio os processos licitatórios devem ocorrer com celeridade, eficácia, economicidade, efetividade e qualidade exigidas dos serviços públicos.
- **Princípio da vinculação ao instrumento convocatório:** As licitações públicas devem seguir, estritamente, todas as normas e exigências estipuladas no edital, tendo como termo de validade e eficácia, a data da sua publicação.
- **Princípio do julgamento objetivo:** Esse princípio leva em conta que os julgamentos ocorridos durante os certames devem ter como parâmetros as normas contidas no edital.

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 25ª Ed. Editora Atlas. São Paulo: 2012. p.244.





O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, inerente a toda licitação, evita descumprimentos da norma do edital, bem como o descumprimento de diversos outros princípios supracitados atinentes ao certame. Trata-se, sobretudo, de uma **segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal**, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Importante ressaltar que o STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, **se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.**

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288):

Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada' (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, **não pode esta se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento.

O mesmo TRF1, no Acórdão nº 200232000009391, registrou:

Escritório Central: Av. Juracy Magalhães Jr., nº 768, 4º andar, Rio Vermelho, Salvador -Ba. - CEP: 41940-060  
Tel.: 71-3419-2810 - E-mail : qg@qgconstrucoes.com.br

Sede : Av. Dantas Bião nº 276, Alagoinhas Velha, Alagoinhas/Ba - CEP: 48007-510  
CNPJ 05.647.206/0001-21

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Carmo Sampaio De Araujo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6904-C0A1-95E5-0BDE.





Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...) O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...) "(Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). **A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia.**

Nesse raciocínio, explícito que uma classificação da empresa recorrida não encontra respaldo legal, visto a comprovação de que não atende a todas as especificações trazidas em edital, sob pena de incidir em descumprimento da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo e, portanto, **existindo o descumprimento do estabelecido pelo edital, haverá violação aos referidos princípios regulados pela lei 8.666/93.**

Diante dos apontamentos acima, feitos com base no cotejo da decisão recorrida e no instrumento convocatório, conclui-se que **A EMPRESA RECORRENTE NÃO ATENDEU À EXIGÊNCIA EDITALÍCIA, DE MODO QUE DEVE SER DESCLASSIFICADA PARA O PRESENTE CERTAME.**

**Não é demais reforçar: a Administração Pública, no curso do processo de licitação, NÃO pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congêneres.**

Quando a Administração estabelece, no edital, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas e documentos para habilitação com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta/documentação ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois **aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela proposta apresentada por outro licitante que os**





**desrespeitou.** Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital.

Mais importante ainda é frisar que isoladamente não basta apenas buscar a competitividade em detrimento do tão almejado “menor preço”, **sem que haja a legalidade de um procedimento.** A habilitação indevida de uma licitante, que fira os princípios da lei e não guarde conformidade com os requisitos estabelecidos pela Administração, é **MOTIVO PARA A NULIDADE DE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

Neste passo, convém registrar que a prova do cumprimento de toda e qualquer exigência editalícia ou legal deve ocorrer em época oportuna, **não podendo relegar-se para o futuro a apresentação de documento que deveria integrar o envelope pertinente à habilitação,** ou seja, já deveria constar no envelope o documento que autorizava a participação da licitante no certame. Aliás, o §3º, do art. 43, da Lei n. 8.666/93, deixa patente a impossibilidade de se incluir “documento complementar” em momento posterior à fase apropriada.

**O fato é que os itens indicados trazem DETERMINAÇÕES EXPRESSAS e que deveriam ter sido cumpridas pela Recorrente. Assim, a decisão da Douta Comissão está devidamente motivada e fundamentada, visto que pautada no descumprimento de item posto como indispensável para o certame.** Não há, portanto, qualquer ofensa aos princípios que regem a Administração Pública, em especial, os da isonomia, da finalidade ou da legalidade, estando claro que todos os argumentos lançados pela Recorrente advêm do seu inconformismo por ter sido desclassificada.

### III – DO PEDIDO

Sendo assim, requer seja REJEITADO o recurso interposto e, por conseguinte, mantida a decisão desclassificou a licitante CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.

Pede e espera deferimento.

Alagoinhas-BA, 02 de fevereiro de 2024

**QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**  
**Representante Legal**





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6904-C0A1-95E5-0BDE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6904-C0A1-95E5-0BDE



### Hash do Documento

6F87F4A545E3D3B6D93D0432DD4F8455FC8E21378CB36AAF92099C3BF92C82DF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2024 é(são) :

- Guilherme Carmo Sampaio De Araujo (Representante Legal) -  
450.713.145-68 em 02/02/2024 12:52 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - QG CONSTRUCOES E ENGENHARIA  
LTDA - 05.647.206/0001-21





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



## RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037-23PE-FMS

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Eletrônica Municipal designado pelo Decreto n.º **1599 de 13 de setembro de 2023**, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) COM EMPRÉSTIMO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Participou do certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

- **+ OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ N.º 27.140.901/0001-35;
- **MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS** - CNPJ N.º 09.384.954/0001-10;

A Pregoeira declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

- **+ OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - dos lotes/itens: **1**, no valor total de **R\$ R\$ 620,000.00** (seiscentos e vinte mil reais).

Guanambi/BA, 05 de fevereiro de 2024.

**Nayara Neves da Silva Tunes**  
Pregoeira Oficial  
Sec. De Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 037-23PE-FMS**

A Pregoeira Eletrônica da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei 8.666/93 e do Decreto 10.024/19, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-23PE-FMS**, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) COM EMPRÉSTIMO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, declara **ADJUDICADOS**:

- A empresa + **OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 27.140.901/0001-35, conforme descrito abaixo:

LOTE 01 – GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Ar comprimido medicinal gasoso envasado sob pressão em cilindro de 2,4 m³	m³	12	OXIMIL	52,00	624,00
2	Oxigênio Medicinal Comprimido Gasoso envasado sob pressão em cilindro de 2,5 m³	m³	430	OXIMIL	20,90	8.987,00
3	Oxigênio Medicinal Comprimido Gasoso envasado sob pressão em cilindro de 01 m³	m³	930	OXIMIL	89,50	83.235,00
4	Oxigênio Medicinal Comprimido Gasoso envasado sob pressão em cilindro de 3,5 m³	m³	180	OXIMIL	20,90	3.762,00
5	Oxigênio Medicinal Comprimido Gasoso envasado sob pressão em cilindro de 10 m³	m³	18048	OXIMIL	29,00	523.392,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 620,000.00</b>

O valor total adjudicado à empresa + **OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, é de **R\$ 620,000.00** (seiscentos e vinte mil reais).

Guanambi-BA, 05 de fevereiro de 2024.

**Nayara Neves da Silva Tunes**  
 Pregoeira Oficial





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento 001-23CR-BN-FMS, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades próprias do município na(s) área(s) de **CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILAR FACIAL** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**JEFERSON FREITAS AGUIAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 12.918.399/0002-54, situado à Rua Alexandre Herculano, nº 42, Bairro Pituba, Sala C, Salvador-BA, no valor de **R\$ 37.469,52 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

Guanambi-BA, 05 de fevereiro de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento 001-23CR-BO-FMS, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades próprias do município na(s) área(s) de **ORTOPEDIA** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**ORTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 33.857.303/0001-84, situado à Rua Simões Filhos, nº 50, Sala 207, Bairro Boca do Rio, Salvador-BA, no valor de **R\$ 10.247,60 (dez mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**.

Guanambi-BA, 05 de fevereiro de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento 001-23CR-BP-FMS, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades próprias do município na(s) área(s) de **UROLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**NUSB NUCLEO DE UROLOGIA DO SUDOESTE E BAHIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.749.495/0001-84, situado à Rua Quintino Bacaiuva, S/N, Bairro Centro, Caetitê-BA, no valor de **R\$ 110.673,20 (cento e dez mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos)**.

Guanambi-BA, 05 de fevereiro de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento 002-23CR-I-FMS, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades privadas do município na(s) área(s) de **GASTROENTEROLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**CLIMED – CLINICA MEDICA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.561.551/0001-97, situado à Rua Gustavo Bezerra, nº 256, Bairro Centro, Guanambi-BA, no valor de **R\$ 278.182,85 (duzentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**.

Guanambi-BA, 05 de fevereiro de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento 002-23CR-J-FMS, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades privadas do município na(s) área(s) de **FISIOTERAPIA** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**ATITUDE POSTURAL FISIOTERAPEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.344.611/0001-00, situado à Rua Maria Quitéria, nº 116, Bairro Centro, Guanambi-BA, no valor de **R\$ 779.597,50 (setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.

Guanambi-BA, 05 de fevereiro de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento 002-23CR-K-FMS, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades privadas do município na(s) área(s) de **NEUROLOGIA E FISIOTERAPIA** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**WM CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 45.239.240/0001-81, situado à AV. Messias Pereira Donato, nº 817, Bairro Santa Luzia, Guanambi-BA, no valor de **R\$ 480.565,80 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

Guanambi-BA, 05 de fevereiro de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento 002-23CR-L-FMS, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades privadas do município na(s) área(s) de **ANATO PATOLÓGICO** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**POLICLINICA PALMAS DE MONTE ALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.305.334/0001-00, situado à Rua Gustavo Bezerra, nº 226, Bairro Centro, Guanambi-BA, no valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.

Guanambi-BA, 05 de fevereiro de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento 002-23CR-M-FMS, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades privadas do município na(s) área(s) de **ANGIOLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**MOTA E MARTINS CLINICA MEDICA E CIRURGICA S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.117.578/0001-10, situado à Rua Vasco da Gama, nº 132, Bairro Centro, Guanambi-BA, no valor de **R\$ 99.914,10 (noventa e nove mil, novecentos e catorze reais e dez centavos)**.

Guanambi-BA, 05 de fevereiro de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento 002-23CR-N-FMS, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades privadas do município na(s) área(s) de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**GR GUANAMBI IMAGENS MEDICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 43.216.857/0001-56, situado à Rua Humberto de Campos, nº 25, Letra A, Bairro Centro, Guanambi-BA, no valor de **R\$ 455.928,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais)**.

Guanambi-BA, 05 de fevereiro de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guanambi no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-23PE-FMS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) COM EMPRÉSTIMO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Da empresa:

- **+ OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - dos lotes/itens: **1**, no valor total de **R\$ R\$ 620,000.00** (seiscentos e vinte mil reais).

Guanambi-BA, 05 de fevereiro de 2024.

---

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal de Guanambi - Ba





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 001-23-CR-FMS  
CONTRATO Nº 001-23CR-BN-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Constitui o objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consulta e procedimentos especializados, na(s) área(s) de CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILAR FACIAL, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento n.º 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.</b>
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 37.469,52 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	31.12.2024.
<b>Data do contrato:</b>	05.02.2024.
<b>Contratante:</b>	<b>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</b> Prefeito Municipal CONTRATANTE
<b>Contratado:</b>	<b>JEFERSON FREITAS AGUIAR</b> CNPJ: 12.918.399/0002-54





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 001-23-CR-FMS  
CONTRATO Nº 001-23CR-BO-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Constitui o objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consulta e procedimentos especializados, na(s) área(s) de ORTOPEDIA, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento n.º 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 10.247,60 (dez mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	31.12.2024.
<b>Data do contrato:</b>	05.02.2024.
<b>Contratante:</b>	<b>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</b> Prefeito Municipal CONTRATANTE
<b>Contratado:</b>	<b>ORTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b> CNPJ: 33.857.303/0001-84





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 001-23-CR-FMS  
CONTRATO Nº 001-23CR-BP-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Constitui o objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consulta e procedimentos especializados, na(s) área(s) de UROLOGIA, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento n.º 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 110.673,20 (cento e dez mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	31.12.2024.
<b>Data do contrato:</b>	05.02.2024.
<b>Contratante:</b>	<b>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</b> Prefeito Municipal CONTRATANTE
<b>Contratado:</b>	<b>ORTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b> CNPJ: 33.857.303/0001-84





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 002-23-CR-FMS  
CONTRATO Nº 002-23CR-I-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Constitui o objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consulta e procedimentos especializados, na(s) área(s) de GASTROENTEROLOGIA, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento n.º 002-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATADO.
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	R\$ 278.182,85 (duzentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
<b>Vigência do contrato:</b>	31.12.2024.
<b>Data do contrato:</b>	05.02.2024.
<b>Contratante:</b>	<b>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</b> Prefeito Municipal CONTRATANTE
<b>Contratado:</b>	<b>CLIMED – CLINICA MEDICA S/S LTDA</b> CNPJ: 01.561.551/0001-97





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 002-23-CR-FMS  
CONTRATO Nº 002-23CR-J-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Constitui o objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consulta e procedimentos especializados, na(s) área(s) de <b>FISIOTERAPIA</b> , no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento n.º 002-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do <b>CONTRATADO</b> .
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 779.597,50</b> (setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
<b>Vigência do contrato:</b>	31.12.2024.
<b>Data do contrato:</b>	05.02.2024.
<b>Contratante:</b>	<b>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</b> Prefeito Municipal CONTRATANTE
<b>Contratado:</b>	<b>ATITUDE POSTURAL FISIOTERAPEUTICA LTDA</b> CNPJ: 10.344.611/0001-00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 002-23-CR-FMS  
CONTRATO Nº 002-23CR-K-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Constitui o objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consulta e procedimentos especializados, na(s) área(s) de <b>NEUROLOGIA E FISIOTERAPIA</b> , no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento n.º 002-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATADO.
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 480.565,80 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	31.12.2024.
<b>Data do contrato:</b>	05.02.2024.
<b>Contratante:</b>	<b>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</b> Prefeito Municipal CONTRATANTE
<b>Contratado:</b>	<b>WM CLINICA MEDICA LTDA</b> CNPJ: 45.239.240/0001-81





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 002-23-CR-FMS  
CONTRATO Nº 002-23CR-L-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Constitui o objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consulta e procedimentos especializados, na(s) área(s) de ANATO PATOLÓGICO, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento n.º 002-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATADO.</b>
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	31.12.2024.
<b>Data do contrato:</b>	05.02.2024.
<b>Contratante:</b>	<b>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</b> Prefeito Municipal CONTRATANTE
<b>Contratado:</b>	<b>POLICLINICA PALMAS DE MONTE ALTO LTDA</b> CNPJ: 19.305.334/0001-00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 002-23-CR-FMS  
CONTRATO Nº 002-23CR-M-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Constitui o objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consulta e procedimentos especializados, na(s) área(s) de ANGIOLOGIA, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento n.º 002-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATADO.
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 99.914,10 (noventa e nove mil, novecentos e catorze reais e dez centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	31.12.2024.
<b>Data do contrato:</b>	05.02.2024.
<b>Contratante:</b>	<b>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</b> Prefeito Municipal CONTRATANTE
<b>Contratado:</b>	<b>MOTA E MARTINS CLINICA MEDICA E CIRURGICA S/C LTDA</b> CNPJ: 03.117.578/0001-10





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 002-23-CR-FMS  
CONTRATO Nº 002-23CR-N-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Constitui o objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consulta e procedimentos especializados, na(s) área(s) de <b>RESSONÂNCIA MAGNÉTICA</b> , no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento n.º 002-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATADO.
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 455.928,00</b> (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais).
<b>Vigência do contrato:</b>	31.12.2024.
<b>Data do contrato:</b>	05.02.2024.
<b>Contratante:</b>	<b>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</b> Prefeito Municipal CONTRATANTE
<b>Contratado:</b>	<b>GR GUANAMBI IMAGENS MEDICAS LTDA</b> CNPJ: 43.216.857/0001-56





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 125-23PE-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**  
**nº125-23PE-PMG QUE ENTRE SI FAZEM**  
**O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E**  
**LUCIANO PEREIRA DA SILVA**  
**INSCRITA NO CPF nº 037.344.735-35, NA**  
**FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito na CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, **neste ato representada pelo SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, RG nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49 doravante denominada **REINCIDENTE** e, do outro lado, **LUCIANO PEREIRA DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 037.344.735-35, portador de cédula de identidade no 14.730.152-19 SSP/BA, residente à Rua Otávio Pinheiro dos Santos, no 297, Bairro Renascer, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 9 9100-3018, portador de cédula de identidade no 4739866 DGPC/GO e CPF no 045.169.481-33, doravante denominada resolvem:

**CONSIDERANDO** que as partes celebraram em 12 de julho de 2023, o contrato **125-23PE-PMG**, oriundos da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG**, que tem como objeto, “**Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros veículos, destinados a atender as demandas as secretarias municipais de Guanambi-BA**”.

**CONSIDERANDO** que é do interesse mutuo o término da relação contratual citada, haja vista a conveniência para as partes e para a parte pela preservação do interesse público, bem como, pelo princípio da eficiência, conforme ficou elencado nos termos do processo em epigrafe;

**CONSIDERANDO** a manifestação da secretaria de infraestrutura, por meio do ofício nº 01/2024, no qual encaminha solicitação de rescisão, solicitando a adoção de medidas cabíveis para a rescisão;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

**CONSIDERANDO** que as partes desejam formalizar a rescisão do contrato, outorgando-se mutuamente plena, geral, e irrevogável quitação por qualquer obrigação existente que possa vir a existir em decorrência da celebração e rescisão do contrato;

**DECIDO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – o presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato nº **125-23PE-PMG** de prestação de serviço, celebrado em 12 de julho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**RESOLVEM** as partes de comum e pleno acordo, celebrar a **RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento nas formas previstas no **CAPÍTULO III - SEÇÃO V** - da **RESCISÃO CONTRATUAL**, Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as consequências nela estabelecidas.

Guanambi-BA, 31 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO,**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA  
Reincidente

**LUCIANO PEREIRA DA SILVA**  
Reincido

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## TERMO DE RETIFICAÇÃO

### ONDE SE LÊ:

#### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento **001-23CR-AF-FMS**, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades próprias do município na(s) área(s) de **ENDONDONTIA** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**VIVIANE FERNANDES LOPES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.469.788/0001-29, situado à AV. Guanabara, nº 31, sala 03, Bairro Centro, Guanambi-BA, no valor de **R\$ 60.782,40 (sessenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**.

### LEIA – SE

#### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento **001-23CR-AG-FMS**, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades próprias do município na(s) área(s) de **ENDONDONTIA** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**VIVIANE FERNANDES LOPES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.469.788/0001-29, situado à AV. Guanabara, nº 31, sala 03, Bairro Centro, Guanambi-BA, no valor de **R\$ 60.782,40 (sessenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**.

**Permanece inalteradas as demais disposições referentes a HOMOLOGAÇÃO em epígrafe.**

Guanambi-BA, 05 de fevereiro de 2024.

---

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI – BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento **002-23CR-G-FMS**, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, nas unidades privadas do município na(s) área(s) de **GASTROENTEROLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**ENDOCENTER CENTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.371.568/0001-32, situado à PC. Manoel Novais, nº 60, Bairro Centro, Guanambi-BA, no valor de **R\$ 308.733,70 (trezentos e oito mil, setecentos e trinta e três reais e setenta centavos)**.

**LEIA – SE**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento **002-23CR-H-FMS**, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, nas unidades privadas do município na(s) área(s) de **GASTROENTEROLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**ENDOCENTER CENTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.371.568/0001-32, situado à PC. Manoel Novais, nº 60, Bairro Centro, Guanambi-BA, no valor de **R\$ 308.733,70 (trezentos e oito mil, setecentos e trinta e três reais e setenta centavos)**.

**Permanece inalteradas as demais disposições referentes a HOMOLOGAÇÃO em epígrafe.**

Guanambi-BA, 05 de fevereiro de 2024.

---

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do **RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL** referente a INEXIGIBILIDADE N.º 001-24IN-PMG do CONTRATO N.º. 002-24IN-FME, foi erroneamente publicado dia 12 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município ANO XVI N.º 3056, Página 58:

**ONDE SE LÊ:**

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001-24IN-PMG**  
**CONTRATO N.º 002-24IN-FME**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL JUNTO AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE GERAL DA RECEITA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAIS E ANUAIS JUNTO AO TCM”
CRÉDITO DA DESPESA	ORGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI SECRETARIA: 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI UNIDADE ORÇAMENTARIA: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto de Atividade: 12.361.002.2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL Elemento: 3.3.90.33.00: Passagens e Despesas com Locomoção. 1500: Recursos Não Vinculados de Imposto. Projeto de Atividade: 12.361.002.2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 3.3.90.33.00: Passagens e Despesas com Locomoção. 1540: Transferência do FUNDEB – Imposto e Transferência.
BASE LEGAL	Fundamento no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13 da Lei Federal 8.666/93.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 51.788,16 (Cinquenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), o pagamento será efetuado em 12 parcelas mensais de R\$ 4.315,68 (Quatro mil trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) pagos conforme termo de referência.
DATA DO CONTRATO	12 janeiro de 2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
CONTRATADA	PUBLICOUNT CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA, CNPJ n.º 03.289.734/0001-20.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**LEIA- SE:**

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-24IN-PMG**  
**CONTRATO Nº 002-24IN-FME**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL JUNTO AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE GERAL DA RECEITA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAIS E ANUAIS JUNTO AO TCM”
CRÉDITO DA DESPESA	ORGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI SECRETARIA: 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI UNIDADE ORÇAMENTARIA: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto de Atividade: 12.361.002.2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL Elemento: 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. 1500: Recursos Não Vinculados de Imposto. Projeto de Atividade: 12.361.002.2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. 1540: Transferência do FUNDEB – Imposto e Transferência.
BASE LEGAL	Fundamento no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13 da Lei Federal 8.666/93.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 51.788,16 (Cinquenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), o pagamento será efetuado em 12 parcelas mensais de R\$ 4.315,68 (Quatro mil trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) pagos conforme termo de referência.
DATA DO CONTRATO	12 janeiro de 2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
CONTRATADA	PUBLICOUNT CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA, CNPJ n.º 03.289.734/0001-20.

(....)

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 31 de janeiro de 2024

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Cosme da Silva Prates
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção.
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>DESPESA</b>	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037- Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	um Salário Mínimo mensal, vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	05/02/2024 a 05/05/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Cosme Ribeiro dos Santos
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção.
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>DESPESA</b>	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037- Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	um Salário Mínimo mensal, vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	05/02/2024 a 05/05/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Cosme Ribeiro dos Santos
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção.
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>DESPESA</b>	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037- Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	um Salário Mínimo mensal, vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	05/02/2024 a 05/05/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Eduardo Viana Santos
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção.
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>DESPESA</b>	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037- Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	um Salário Mínimo mensal, vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	05/02/2024 a 05/05/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Eduardo Viana Santos
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção.
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>DESPESA</b>	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037- Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	um Salário Mínimo mensal, vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	05/02/2024 a 05/05/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Gerolino da Mota Santos
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção.
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>DESPESA</b>	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037- Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	um Salário Mínimo mensal, vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	05/02/2024 a 05/05/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Gerolino da Mota Santos
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção.
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>DESPESA</b>	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037- Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	um Salário Mínimo mensal, vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	05/02/2024 a 05/05/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Gildeir Santos Souza
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção.
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>DESPESA</b>	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037- Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	um Salário Mínimo mensal, vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	05/02/2024 a 05/05/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Gildeir Santos Souza
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção.
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>DESPESA</b>	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037- Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	um Salário Mínimo mensal, vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	05/02/2024 a 05/05/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Gustavo Viana Santos
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção.
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>DESPESA</b>	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037- Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	um Salário Mínimo mensal, vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	05/02/2024 a 05/05/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Gustavo Viana Santos
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção.
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>DESPESA</b>	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037- Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	um Salário Mínimo mensal, vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	05/02/2024 a 05/05/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Igor Alan Marques da Silva
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção.
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>DESPESA</b>	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037- Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	um Salário Mínimo mensal, vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	05/02/2024 a 05/05/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Igor Alan Marques da Silva
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção.
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>DESPESA</b>	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037- Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	um Salário Mínimo mensal, vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	05/02/2024 a 05/05/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Juscelino Alves Mendes
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção.
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>DESPESA</b>	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037- Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	um Salário Mínimo mensal, vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	05/02/2024 a 05/05/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Juscelino Alves Mendes
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção.
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>DESPESA</b>	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037- Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	um Salário Mínimo mensal, vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	05/02/2024 a 05/05/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Lindomar Fernandes Castro
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção.
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>DESPESA</b>	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037- Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	um Salário Mínimo mensal, vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	05/02/2024 a 05/05/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Lindomar Fernandes Castro
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção.
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>DESPESA</b>	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037- Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	um Salário Mínimo mensal, vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	05/02/2024 a 05/05/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Pedro Henrique da Silva Ferreira
FUNÇÃO	Auxiliar de Obras e Manutenção.
LOCAL	Secretaria Municipal de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037- Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	um Salário Mínimo mensal, vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	05/02/2024 a 05/05/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Pedro Henrique da Silva Ferreira
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção.
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>DESPESA</b>	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037- Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	um Salário Mínimo mensal, vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	05/02/2024 a 05/05/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Terencio Rodrigues Veiga
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção.
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>DESPESA</b>	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037- Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	um Salário Mínimo mensal, vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	05/02/2024 a 05/05/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Terencio Rodrigues Veiga
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção.
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>DESPESA</b>	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037- Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	um Salário Mínimo mensal, vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	05/02/2024 a 05/05/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Uruberlan do Carmo Guimarães
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção.
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>DESPESA</b>	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037- Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	um Salário Mínimo mensal, vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	01/02/2024 a 01/05/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Uruberlan do Carmo Guimarães
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção.
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>DESPESA</b>	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037- Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	um Salário Mínimo mensal, vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	01/02/2024 a 01/05/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Vanilson Rodrigues da Silva
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção.
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>DESPESA</b>	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037- Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	um Salário Mínimo mensal, vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	05/02/2024 a 05/05/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Vanilson Rodrigues da Silva
FUNÇÃO	Auxiliar de Obras e Manutenção.
LOCAL	Secretaria Municipal de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037- Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	um Salário Mínimo mensal, vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	05/02/2024 a 05/05/2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B34D-18BB-247C-D407-9EB3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B34D-18BB-247C-D407-9EB3



### Hash do Documento

9751d900d666556be95c22e8f246e0d6d53378c3395013b7c0248d04cf02f69e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/02/2024 17:30 UTC-03:00